



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marilândia/ES

Anexo II

Considerar-seá como experiência na atuação na área de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescentes a atuação como:

- Professor;
- Auxiliar de creche;
- Monitor de sala de aula;
- Monitor de ônibus escolar;
- Atuação com crianças e adolescentes em igrejas (catequese, escola bíblica);
- Conselheiros de escola;
- Educador Social que tenha atuado com crianças e adolescentes;
- Cuidador Social;
- Estagiários em salas de aula de crianças e adolescentes.